

COMITIVA GAÚCHA MARCA PRESENÇA NO XXIII CONGRESSO NOTARIAL BRASILEIRO

CNB/RS leva a maior quantidade de participantes para o evento nacional do notariado brasileiro realizado em Foz do Iguaçu
Págs 8 a 11



A **Revista Notariado Gaúcho** é uma publicação trimestral do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/RS não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

Endereço

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)
Cep: 90110-150
Tel: (51) 3028-3789 /
Site: www.cnbrs.org.br

Presidente: Danilo Alceu Kunzler

Vice-presidente: João Figueiredo Ferreira

1º Secretário: Antonio Luiz Kindel

2º Secretário: Caroline Mirandolli

1º Tesoureiro: Ney Paulo Silveira de Azambuja

2º Tesoureiro: Marcos Ferreira Cunha Lima

CONSELHO FISCAL

Titulares

Cledemar Dornelles de Menezes
José Carlos Guizolfi Espig
Sérgio Ariel de Farias Raupp

Suplentes

Francisco José Mariano da Rocha Luz
Jaime Luiz Loeblein
Loanda Maria Lopes Milani

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Efetivos

Ayrton Bernardes Carvalho
Lauro Assis Machado Barreto
Ney do Amaral Lamas Júnior

Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora

Larissa Luizari

Reportagens

Ana Flávyta Hiar, Lauriane Belmonte
e Tamiris Vieira

Sugestões de Artigos e Matérias:
imprensa@colegionotarialrs.org.br

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044-4495
E-mail: js@jsgrafica.com.br
Site: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Mister White

3 **Editorial**
TRABALHANDO POR UM
SERVIÇO DE EXCELÊNCIA

4 **Institucional**
GRUPO DE ESTUDOS DO
CNB/RS GERA DEBATES
DE INTERESSE PARA A
CLASSE NOTARIAL EM
SEU SEGUNDO ANO

6 **Memória**
MORRE AOS 92 ANOS
O TABELIÃO APOSENTADO
CARLOS LUIZ POISL

7 **Opinião Jurídica**
DAS ESCRITURAS PÚBLICAS
DECLARATÓRIAS DE
NAMORO E DE UNIÃO ESTÁVEL

12 **Institucional**
CNB/RS PROMOVE QUATRO
EDIÇÕES DO CURSO
INTENSIVO ATIVIDADE
NOTARIAL NA PRÁTICA

15 **Nacional**
CARTÓRIOS DE NOTAS
LANÇAM SERVIÇO DE
ESCRITURAS DE COMPRA
E VENDA DE IMÓVEIS
PELA INTERNET

16 **Jurídico**
CNB/CF DIVULGA
RECOMENDAÇÃO Nº 1/2018
SOBRE CNH DIGITAL

18 **Institucional**
CNB/RS E COLÉGIO REGISTRAL
FIRMAM CONVÊNIO PARA
REORGANIZAÇÃO DO
ACERVO PATRIMONIAL
IMOBILIÁRIO DE POA

21 **Legislação Notarial**
LEIA AS PRINCIPAIS
NOVIDADES DA
REGULAMENTAÇÃO
NOTARIAL BRASILEIRA

22 **Jurídico**
REPRESENTANTES DA CLASSE
NOTARIAL E REGISTRAL
REÚNEM-SE COM
AUTORIDADES DO ESTADO
PARA DEBATER RESOLUÇÃO
80/2009 DO CNJ

08
CAPA

COMITIVA GAÚCHA
MARCA PRESENÇA NO
XXIII CONGRESSO
NOTARIAL BRASILEIRO

TRABALHANDO POR UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA

“É com tantos grandes feitos e muitos outros que ainda estão por vir que colaboramos para que os Cartórios de Notas aprimorem cada vez mais seus serviços, seguindo, assim, o exemplo deixado pelo grande notário gaúcho Carlos Luiz Poisl”

Caros Colegas,

Começo esta edição fazendo uma homenagem a um importante nome do notariado brasileiro, Carlos Luiz Poisl, que nos deixou no início do mês de junho. Este homem que tanto contribuiu com nossa profissão, deixa também um rico legado, fruto de seu estudo e anos dedicados aos serviços notariais, para aqueles que seguem seus passos. Felizmente, foi possível homenageá-lo em vida também, quando durante o XXIII Congresso Notarial Brasileiro, realizado no mês de maio, recebeu a Ordem do Mérito Notarial.

Esta edição também traz a cobertura do XXIII Congresso Notarial Brasileiro, importante encontro do notariado, que reuniu em Foz do Iguaçu profissionais de todo o País para a troca de informações e atualização do conhecimento, por meio de palestras que trouxeram importantes debates para a classe. Na ocasião, o CNB/RS foi representado por uma numerosa delegação extremamente capacitada, fato que nos dá imenso orgulho e também responsabilidade na transmissão do conhecimento.

Também comemoramos os resultados das cinco edições do Grupo de Estudos Notariais do ano de 2018. O projeto iniciado em 2017, com o objetivo de levar mais conhecimento àqueles que estão no dia a dia dos cartórios, para, dessa forma, levar à população um serviço de excelente qualidade, já tem colhido seus frutos. Mostra disso está nas inscrições que aumentam a cada edição, para acompanhar os encontros tanto presencialmente quanto a distância.

Este ano também demos início ao projeto do Curso Intensivo “Atividade Notarial na Prática”, que neste trimestre já realizou quatro edições. Com aulas ministradas pelos assessores jurídicos da entidade, especializados em Direito Notarial e Registral, a ideia é prestar assistência aos associados, orientando os notários do Rio Grande do Sul em manter o melhor atendimento à população. O interesse dos titulares em enviarem seus funcionários é um reflexo da preocupação dos tabeliães gaúchos em prestar um serviço qualificado à sociedade.

E para fechar, celebramos a criação do portal Escritura Simples, que, como o nome diz, promete simplificar a compra e venda de imóveis, permitindo que todo o processo seja realizado via internet. O serviço entrou em operação imediata em São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, e desde 1º de julho no Rio Grande do Sul e demais estados.



É com tantos grandes feitos e muitos outros que ainda estão por vir que colaboramos para um que os Cartórios de Notas aprimorem cada vez mais seus serviços, seguindo, assim, o exemplo deixado pelo grande notário gaúcho Carlos Luiz Poisl.

Boa leitura a todos!

Danilo Alceu Kunzler

Presidente do Colégio Notarial do Brasil
Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)

GRUPO DE ESTUDOS DO CNB/RS GERA DEBATES DE INTERESSE PARA A CLASSE NOTARIAL EM SEU SEGUNDO ANO

Estudos promovidos no primeiro semestre do ano versaram sobre a usucapião extrajudicial e o contrato de namoro em aulas que podem ser assistidas online

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) promoveu, no primeiro semestre deste ano, cinco edições do Grupo de Estudos Notariais, atividade coordenada pela assessora jurídica da entidade Karin Regina Rick Rosa.

Iniciativa da atual gestão, presidida pelo tabelião de notas Danilo Alceu Kunzler, o Grupo de Estudos visa abordar temas do dia a dia dos tabelionatos, a fim de esclarecer dúvidas dos participantes sobre a prática da atividade.

"Estou muito satisfeito com o resultado do projeto. A participação e a receptividade foram muito satisfatórias. Gostaríamos muito que a próxima diretoria desse continuidade ao projeto, atingindo, então, objetivos de longo prazo", afirma Kunzler.

A cada edição, materiais didáticos que compõem a estrutura das aulas são disponibilizados para download, além de organogramas distribuídos pela professora no dia do encontro, visando a organização dos estudos.

"Conclamamos aos colegas e colaboradores que ainda não participaram, que procurem a secretaria do CNB/RS para inscreverem-se para participarem das próximas edições"

Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS

"Com a possibilidade de participação online, colegas de todo o Estado podem trocar experiências, o que, sem dúvida, é muito valioso"

Karin Rick Rosa,
coordenadora do Grupo de Estudos

Para a professora Karin, o Grupo de Estudos proporciona uma troca de conhecimentos e gera uma maior interação entre os colegas de todo o Estado. "O Grupo de Estudos tem proporcionado a análise de questões de interesse dos notários e seus prepostos a partir de discussões de decisões e de textos doutrinários. Com a possibilidade de participação online, colegas de todo o Estado podem trocar experiências, o que, sem dúvida, é muito valioso".

A entidade oferece 25 vagas presenciais para cada edição do encontro, no entanto, todos os associados e seus funcionários podem participar da atividade de forma virtual, por meio do link fornecido pela secretaria do CNB/RS no momento da inscrição, que pode ser feita com até duas horas de antecedência do início da aula.

O Grupo de Estudos acontece mensalmente, no auditório da sede da entidade, localizada à Avenida Borges de Medeiros, 2105 – sala 1308 – Porto Alegre. As inscrições são realizadas por meio do site do CNB/RS - www.cnbrs.org.br.

1ª EDIÇÃO ATA NOTARIAL PARA A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL



A primeira edição contou com a participação de 28 alunos e debateu sobre a usucapião extrajudicial

Com a participação de 28 pessoas, foi realizada no dia 30 de janeiro, a primeira edição de 2018 do Grupo de Estudos Notariais. O tema abordado foi a usucapião extrajudicial, e a análise focou nas alterações introduzidas pela Lei 13.465/17 e pelo Provimento nº 65/17 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta o ato nas serventias extrajudiciais.

Segundo Karin, a exigência de que conste na ata que as testemunhas estão cientes da responsabilidade criminal em caso de não veracidade de suas declarações é mais uma segurança para o ato notarial.

A assessora também explicou que "o tabelião deve identificar o requerente e consignar no ato que a ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registrador de imóveis", finalizou.

2ª EDIÇÃO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

No dia 27 de fevereiro foi realizada a segunda edição do ano, que contou com a participação de 15 pessoas. O tema abordado foi condomínio urbano simples.

De acordo com a assessora jurídica do CNB/RS e coordenadora do Grupo, o Reurb-S é aplicável aos núcleos urbanos informais, ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.

No entanto, o grupo frisou que não somente para a população de baixa renda é importante a regularização fundiária, "não precisamos ir muito longe, há inúmeras casas aqui mesmo, na Zona Sul de Porto Alegre, com quase 200 metros quadrados, que ainda têm suas escrituras irregulares", lembrou a substituta do 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Patrícia Presser.



Condomínio Urbano Simples foi tema da segunda edição do encontro, realizada no mês de fevereiro

3ª EDIÇÃO DIREITO DE LAJE

A terceira edição aconteceu no dia 27 de março e abordou o Direito de Laje. Na ocasião, o grupo também debateu sobre a regularização fundiária e a regularização das diferentes construções - Direito Real sobre unidade imobiliária erigida sobre a propriedade de outrem.

"O imprescindível desta discussão é mostrar a preocupação que temos em organizar e formalizar as escrituras, dando a vocês, que estão no dia a dia do cartório, a segurança para operar em um assunto tão novo como este", comentou Karin Rick Rosa.



Debatendo o Direito de Laje, o objetivo da terceira edição foi mostrar a importância de formalizar as escrituras de imóveis

4ª EDIÇÃO CONTRATO DE NAMORO

A quarta edição foi realizada no dia 17 de abril e contou com a participação de 15 pessoas. O contrato de namoro foi o tema abordado com destaque para a dificuldade da legislação em diferenciar este da declaração de união estável.

Para a assessora jurídica do CNB/RS, o principal ponto para diferenciar o contrato de namoro da união estável é perceber se o casal tem ou não a intenção de constituir família. "Se a vontade de constituir família for só uma projeção para o futuro, sem planos a curto prazo, isso não se caracteriza como união estável. Vê-se isso, no caso de oficializar este relacionamento, como um contrato de namoro", frisou.



A substituta Cristiane Konrad Moreira e a escrevente Tháís Machado de Lima participaram da quarta edição, sobre contrato de namoro

5ª EDIÇÃO BENS DE FAMÍLIA

Já a quinta edição do encontro realizou-se no dia 5 de junho, no auditório da sede da entidade, e teve como tema bens de família.

"O bem de família legal protege a moradia, já o bem de família convencional protege a base econômica mínima da família", destacou a professora, lembrando a importância da diferença entre as nomenclaturas na hora de efetivar a ata notarial.



Bens de família foi tema que encerrou o quinto e último encontro do semestre

MORRE AOS 92 ANOS O TABELIÃO APOSENTADO CARLOS LUIZ POISL

Notário teve seu trabalho reconhecido em âmbito mundial e foi autor de importantes obras do Direito Notarial



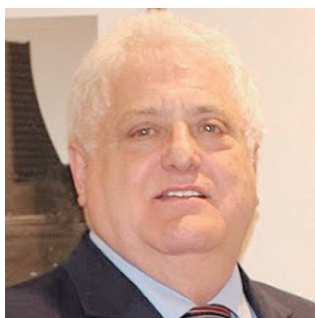
Tabelião recebeu homenagem Ordem do Mérito Notarial durante o XXIII Congresso Notarial Brasileiro, em Foz do Iguaçu (PR)

No dia 7 de junho o notariado gaúcho, brasileiro e mundial perdeu um de seus maiores ícones. Aos 92 anos faleceu o tabelião aposentado Carlos Luiz Poisl.

Titular do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo (RS) e também membro da Academia Notarial Brasileira (ANB), na qual ocupava a cadeira nº 28, cujo patrono é o também notário gaúcho Miguel Ivo Cassal. Poisl é autor do livro "Em testemunho da verdade - lições de um notário".

No último dia 16 de maio, o tabelião foi homenageado durante o XXIII Congresso Notarial Brasileiro, em Foz do Iguaçu (PR), com a Ordem do Mérito Notarial, entregue pelo ex-presidente do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal e Seção Rio Grande do Sul José Flávio Bueno Fischer e pelo presidente do CNB/CF, Paulo Roberto Gaiger Ferreira.

COLEGAS HOMENAGEIAM POISL



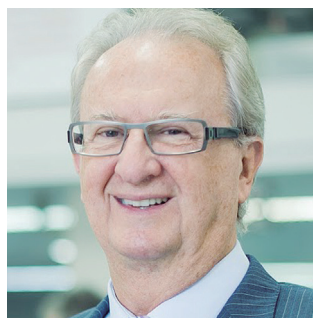
"Estamos todos muito tristes com o falecimento deste grande nome do notariado brasileiro e mundial. O Rio Grande do Sul tem orgulho de ter tido aqui um dos mais representativos notários da nossa história".

Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS



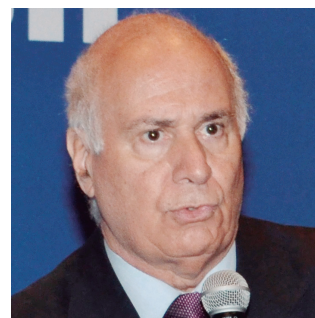
"Poisl teve a inquietação de um menino, viveu com simplicidade e cheio de altruísmo. Esteve sempre ao lado do notariado, compartilhando sua experiência com entusiasmo. Melhorou este mundo tão desigual e injusto. Viveu sempre com bom humor, gargalhava com gosto. Vai encantar o céu".

Paulo Roberto Gaiger Ferreira,
presidente do CNB/CF



"Ele é meu mestre intelectual e notarial. O maior conhecedor do notariado brasileiro e um expoente internacional. É a pessoa mais importante do notariado nos últimos 50 anos, com toda sua experiência, seus livros e, claro, seu exemplo".

José Flávio Bueno Fischer,
ex-presidente do CNB/CF



"Poisl nos deixa um exemplo generoso de ativismo social cuja falta será sentida, mas indica às novas gerações de notários o caminho a seguir.

Que sejamos todos seus discípulos e seguidores, é o melhor que podemos fazer em honra desse grande Notário que foi Carlos Luis Poisl".

João Figueiredo Ferreira,
vice-presidente do CNB/RS

DAS ESCRITURAS PÚBLICAS DECLARATÓRIAS DE NAMORO E DE UNIÃO ESTÁVEL

Por Luiz Carlos Weizenmann

"A questão crucial é diferenciar união estável de namoro, motivo pelo qual surgiu a expressão "namoro qualificado", para os relacionamentos com características semelhantes, mas que não se caracterizam como união estável"



A Constituição Federal diz que a família é a base da sociedade e deve ter proteção especial do Estado e reconheceu as uniões estáveis como entidades familiares.

As relações informais sempre existiram, não havendo qualquer novidade em casais que mantêm uma união afetiva sem a formalização. Muitos por opção e outros por questões impeditivas para o casamento. Leis posteriores à CF tentaram regulamentar a união estável.

A expressão "estável" significa algo que não possui variações, que é constante, seguro, sólido. Reside aí a dificuldade de definir o que é uma união estável. O Código Civil, em seu art. 1723, estabeleceu requisitos para o reconhecimento da união estável, que se configura na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

O problema persiste, em razão da subjetividade. A Doutrina e a jurisprudência passaram a interpretar tais requisitos e com o passar do tempo ampliaram-se os direitos aos conviventes, equiparando-se por vezes ao casamento.

A união estável é fato, por isso não se constitui por contrato e sim pelo implemento dos requisitos, portanto, somente o tempo poderá dizer se o relacionamento enquadra-se nos termos da lei.

A questão crucial é diferenciar união estável de namoro, motivo pelo qual surgiu a expressão "namoro qualificado", para os relacionamentos com características semelhantes, mas que não se caracterizam como união estável.

Diante disso, tem-se formas de resguardar direitos ou prevenir litígios. Dentre elas, as escrituras públicas declaratórias de união estável e de namoro, que não são contratos constitutivos, uma vez que se tratam de fatos. O questionamento a respeito da realização destes atos restringe-se à possibilidade, validade ou seus efeitos.

O Código Civil, no art. 104, diz que a validade do negócio jurídico requer agente capaz, objeto lícito e forma prescrita e não defesa em lei. O art. 107, por sua vez, determina que a validade da declaração não depende de forma especial, a não ser quando exigida por lei. O art. 1725 fala sobre o contrato do regime de bens e se formos equiparar aos efeitos do pacto antenupcial, haveria obrigatoriedade da escritura pública (art. 1653).

Ainda, o mesmo diploma legal, em seu art. 122 diz que são lícitas as condições não contrárias à lei, à ordem pública ou aos bons costumes. E vai além, ao determinar que a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato (art. 421) e que é lícito às partes estipular contratos atípicos (art. 425).

Por todos estes fatores, e perfeitamente lícito e possível a lavratura de escritura pública declaratória de namoro, em que os interessados declaram que têm um relacionamento afetivo, mas que não se caracteriza como união estável pelo não implemento dos requisitos legais, especialmente por não terem como objetivo a constituição de família.

Cabe ressaltar, que poderão as partes estabelecer antecipadamente o regime de bens, no caso deste relacionamento, reconhecido no momento somente como namoro, vier a configurar-se em união estável.

Ressalte-se, no entanto, que se trata de uma declaração e que obviamente não é constitutivo de relacionamento, mesmo porque uma vez contidos os fatos caracterizadores da união estável, a declaração de namoro não teria efeito contrário.

A escritura declaratória de união estável conterà o reconhecimento, por parte dos conviventes, do tempo desta união e, se for o caso, a contratação do regime de bens.

COMITIVA GAÚCHA MARCA PRESENÇA NO XXIII CONGRESSO NOTARIAL BRASILEIRO

CNB/RS leva a maior quantidade de participantes para o evento nacional do notariado brasileiro realizado em Foz do Iguaçu



Comitiva gaúcha contou com associados de diversas cidades do Estado marcando presença no evento nacional do notariado

Com a maior delegação estadual, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) participou do XXIII Congresso Notarial Brasileiro, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), entre os dias 16 e 18 de maio, no Wish Golf Resort, em Foz do Iguaçu (PR).

A assessora jurídica do CNB/RS Karin Regina Rick Rosa, especialista em Direito Processual Civil e vice-presidente da Comissão de Direito Notarial do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), foi uma das palestrantes do evento e abordou o tema Nova Teoria das Incapacidades e seus reflexos na atividade notarial.

Em sua apresentação, Karin destacou as diretrizes da Lei 13.146/2015, promulgada em 07 de julho de 2015, que regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinado a estabelecer as diretrizes e normas gerais, assim como

“É muito bom saber que todos estão aqui com muita vontade de aprender através destas palestras. Vieram aqui pessoas extremamente capacitadas.”

Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS

os critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência. “A Lei 13.146/15 rompeu com o sistema de proteção para dar lugar ao empoderamento do indivíduo e de sua cidadania”, afirmou.

Para o presidente do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler, o XXIII Congresso Notarial mostrou-se o melhor dos últimos anos. Segundo o tabelião, o fato de estar com uma delegação numerosa trouxe ainda mais responsabilidade para a entidade. “É muito bom saber que todos estão aqui com muita vontade de aprender através destas palestras. Vieram pessoas extremamente capacitadas. Sinto que cumprimos o nosso papel em vir em peso para cá, então eu só tenho a agradecer ao esforço de todos”, concluiu.

Para o tesoureiro do CNB/RS e tabelião de Camaquã, Ney Paulo Silveira de Azambuja, a surpresa esteve na exposição de situações que parecem estar em um futuro distante, porém por meio das discussões propostas no Congresso, percebeu-se que logo a tecnologia será a única realidade. “Eu acho que foi fundamental este encontro, para entendermos que temos que avançar e não ficar no passado, com aqueles sistemas antigos de cartórios, que já estão ultrapassados. Ficamos muito satisfeitos de ter uma delegação tão numerosa, sinal de que os gaúchos estão buscando a atualização e a evolução. Já temos por tradição comparecer e prestigiar os eventos nacionais”, finalizou.

O EVENTO

Logo após a cerimônia de abertura do encontro, o historiador e professor da Universidade Federal de Campinas, Leandro Karnal, proferiu a Palestra Magna do evento. Com o auditório lotado, o especialista em neolinguística abordou temas do cotidiano da sociedade, como hábitos, costumes e tradições, assim como a melhor administração do tempo e o autocontrole. "O futuro é inconstruível, o futuro é uma incerteza, o futuro é agora", lembrou o palestrante sobre a necessidade de viver e organizar o presente.

Ao final da cerimônia de abertura, o tabelião gaúcho aposentado Carlos Poisl, falecido no dia 7 de junho, recebeu a homenagem institucional do CNB/CF – "Ordem do Mérito Notarial", concedida para aqueles que ao longo da sua vida e trajetória profissional contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento da atividade notarial no Brasil. Além de Poisl, também foram homenageados Zeno Veloso, o juiz Márcio Evangelista Ferreira da Silva e José Marqueño de Llano, presidente da União Internacional do Notariado (UINL).

O evento teve em sua programação palestras que discorreram sobre o universo notarial, e contaram com grandes nomes da área no Brasil, como o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Márcio Evangelista Ferreira da Silva. Em palestra sobre Mediação e Conciliação, o magistrado versou sobre a Lei Federal nº 13.140, que possibilita a atuação dos notários e registradores na mediação e conciliação de conflitos, que teve sua regulamentação nacional normatizada pelo Provimento nº 67/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no dia 26 de março deste ano.

Evangelista elencou ainda temas polêmicos, entre eles a questão da dupla normatização e da fiscalização a que estão submetidos os cartórios. "Gostaríamos de ter feito um Provimento um pouco mais enxuto, mas nesta gestão democrática que implantamos, ouvimos posicionamentos das corregedorias e dos tribunais, tendo que adequar a redação final".

O juiz também apontou que a questão dos emolumentos deve ser verificada de forma federativa, uma vez que os



Tabelião gaúcho aposentado Carlos Poisl recebeu a homenagem institucional do CNB/CF – "Ordem do Mérito Notarial"

cartórios obedecem à legislação estadual para a prática de seus atos. "Fica muito difícil para a Corregedoria tratar da questão de emolumentos em um ato cuja cobrança não está prevista", disse. "Fizemos uma adequação para que as entidades de classe se organizem e buscassem a regulamentação da cobrança por meio de projetos de lei em suas respectivas assembleias legislativas", continuou.

As regras gerais sobre mediação de conflitos também foram abordadas pelo magistrado, como o fato da prestação do serviço ser facultativa, cabendo a decisão a cada titular de cartório, assim como a necessidade do conciliador e mediador ser preferencialmente uma pessoa experiente, que possa participar da sessão de forma eficiente, imparcial e confiável. Além disso, o mediador extrajudicial deve ser um escrevente habilitado, formado em curso credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

A Diretiva Antecipada da Vontade (DAV), foi o tema da palestra apresentada pela tabeliã paulista Maria Gabriela Per-



Em palestra magna, historiador Leandro Karnal abordou temas do cotidiano comum da sociedade

"Eu acho que foi fundamental este encontro, para entendermos que temos que avançar e não ficar no passado, com aqueles sistemas antigos de cartórios, que já estão ultrapassados"

Ney Paulo Silveira de Azambuja,
tesoureiro do CNB/RS



Tiago Mattos alertou os notários presentes quanto à necessidade de adaptação à nova era tecnológica

rota, a qual iniciou sua explanação destacando que para compreender o tema é fundamental entender sobre bioética, assunto que tenta unir ciência e os avanços da medicina. "Um exemplo de bioética foi em 1997. O mundo foi apresentado à ovelha clonada Dolly. Então foi pensado, vamos clonar o Einstein e outros famosos pensantes. Em 2005, a Câmara de Bioética das Organizações Unidas vedou qualquer clonagem humana, pois viola os valores da dignidade humana", disse.

A tabeliã ressaltou os três direitos na vida que toda a sociedade possui. "Direito de nascer, se não fosse um direito, o aborto não teria problema em ser legalizado. Direito de permanecer vivo, se não fosse também um direito, o homicídio não seria um crime. E o terceiro, que é ter direito a uma vida digna. Mas o que é dignidade? O significado disso muda de pessoa para pessoa".

Maria Gabriela destacou também que existem três tipos de serviços para pessoas que queiram deixar instruções do que deve ser feito em momentos que não estão lúcidas. "Há o Testamento Vital, que o paciente dispõe acerca dos tratamentos médicos ou recusa destes quando estiver em estado de inconsciência e não puder manifestar sua vontade (genérico). O Mandato Duradouro, escolhe um repre-

"Gostaríamos de ter feito um Provimento um pouco mais enxuto, mas nesta gestão democrática que implantamos, ouvimos posicionamentos das Corregedorias e dos Tribunais, tendo que adequar a redação final"

Márcio Evangelista Ferreira da Silva,
juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

sentante para decidir e tomar as providências necessárias relativas ao paciente procurado de cuidado de saúde. E a Diretiva Antecipada de Vontade (DAV), que é um documento mais completo, que reúne as disposições do Testamento Vital e do Mandato Duradouro, com especialidade quanto aos tratamentos e cuidados médicos a que se quer ou não se submeter".

Com o tema "A Reforma Trabalhista: os reflexos na atividade notarial", o advogado Luiz Antonio Abagge apresentou o certame, em mesa coordenada pela tabeliã catarinense Dayse Erhardt. Em sua apresentação, Abagge discorreu sobre as principais mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 13.467 de 2017, regulamentada pela Medida Provisória nº 808 de 2017, que perdeu eficácia no último dia 23 de abril. "Trata-se de uma boa lei, que adequou a realidade trabalhista brasileira e possibilitou que as relações da nova economia estivessem em sintonia com a legislação trabalhista", disse. "A principal necessidade de sua edição se deu em razão do fato de que os Tribunais começaram a legislar sobre situações trabalhistas não previstas em Lei, quase sempre contra o empregador", complementou.

"O notário e seu papel fiscalizador de tributos", foi o tema da palestra apresentada pelo advogado e ex-desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ/MG) Fernando Botelho, com a participação especial do desembargador mineiro Luiz Audebert Delage Filho.

Dividida entre o esclarecimento das leis de fiscalização e as leis reguladoras dos cartórios, e casos de condenação e perda de delegação por irregularidades no recolhimento de tributos cartorários, o palestrante relembrou o público sobre a legislação que normatiza a atividade cartorária no Brasil, elucidou as possíveis complicações legais no caso de descumprimento destas leis e alertou para possíveis perdas de titularidades e consequentes condenações judiciais, além de frisar o importante papel dos notários e registradores como fiscalizadores no Brasil.

"Conhecer o tema é a melhor forma de lidar com o problema. A consequência de não saber lidar com ele é ainda



O magistrado Márcio Evangelista Ferreira da Silva falou sobre a Lei Federal nº 13.140, que possibilita a atuação dos notários e registradores na mediação e conciliação de conflitos



Assessoria jurídica do CNB/RS, Karin Regina Rick Rosa ministrou a palestra sobre as diretrizes da Lei 13.146/2015, que regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência

"A Lei 13.146/15 rompeu com o sistema de proteção para dar lugar ao empoderamento do indivíduo e de sua cidadania"

Karin Regina Rick Rosa,
assessora jurídica do CNB/RS

muito pior", alertou Fernando Botelho ao destacar a importância de titulares de cartórios terem profundo conhecimento sobre as leis de tributação e o recolhimento dos encargos legais obrigatórios.

A mesa "Escritura Eletrônica" reuniu o presidente do CNB/CF, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Márcio Evangelista Ferreira da Silva, o ex-presidente do Instituto de Tecnologia da Informação (ITI) Renato Martini e o tabelião no Mato Grosso do Sul Leandro Corrêa para debater as propostas de transformações que estão sendo desenvolvidas para o notariado atuar na nova economia digital, particularmente o projeto do e-notariado.

"O e-notariado trata de uma tecnologia voltada à prestação de serviços aos usuários, com mobilidade e desmaterialização de processos", disse Martini. "Embora internamente haja toda uma estrutura para os notários atuarem, o cidadão só verá o produto final, que estará acessível através de seu smartphone ou tablete, onde quer que ele esteja", completou.

Na sequência, Márcio Evangelista iniciou sua fala explicando que a proposta do e-notariado. Idealizado pelo CNB, o projeto encontra-se em fase de estudo pelos demais tribunais do País. "Às vezes este processo demora um pouco mais do que gostaríamos, mas é o preço a se pagar para mantermos uma atuação democrática, com participação de todos, evitando-se que os atos da Corregedoria sejam impugnados posteriormente", disse o magistrado.

A usucapião administrativa - Regularização fundiária foi tema da palestra ministrada o promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Cristiano Chaves de Faria.

Chaves, explicou quais os itens importantes para a usucapião ser feita em cartórios. Tais como a facultatividade da via, consenso entre os interessados, assistência por advogado ou defensor público e inexistência de interesse de incapaz. "É necessário ter a compreensão da usucapião, que passou a ter uma visão privada. O interesse é fundamentalmente privado. Em tempos que se discute regularização

fundiária, a usucapião em cartório pode cumprir um papel excelentíssimo".

O promotor destacou que no Brasil, muitas vezes, a usucapião não é utilizada como instrumento de legitimação de posse, mas como um instrumento de regularização de propriedades, em razão da pessoa não ter conseguido obter o registro imobiliário. "A prova é eminentemente documental, envolvendo uma ata notarial e, após todas as informações, será feito o processamento de pedido. A formação do devido processo com a cientificação de todos os interessados, que são as três fazendas públicas, a pessoa que o imóvel está no nome e os seus confinantes. A novidade que veio com a lei é que o silêncio deixou de ser discordância".

Falando sobre as grandes mudanças tecnológicas na sociedade, o futurista, empreendedor e educador Tiago Mattos cativou a delegação gaúcha. Em tom provocativo, o palestrante alertou os notários presentes quanto à necessidade de adaptação à nova era tecnológica e às mudanças na prática da profissão.

Segundo o educador, grande parte das atividades profissionais passarão por processos de transformação em um futuro próximo, e a atividade notarial é uma delas. "O notariado não vai acabar, mas vai mudar - o que se faz hoje, em 20 anos não será feito da mesma forma. Então, se não se aprender a fazer de forma diferente, não conseguiremos acompanhar a evolução natural da sociedade. Pense, se você não estiver errando é porque você não está inovando o suficiente", provocou Mattos.

"Temos acesso à informação, mas o palestrante trouxe algumas coisas que eu ainda desconhecia. A curiosidade é uma coisa que aguça, que te inspira para seguir adiante, por isso gostei tanto dessa palestra. Ele me fez pensar que eu estou muito parada, que preciso avançar. E eu acho que essa era a ideia dele mesmo. Vamos avançar com segurança, tentando sempre atingir a população. O nosso serviço tem que ser de excelência para o público, para que tudo possa ser feito da maneira mais simples e objetiva possível", comentou Sandra Maria Kapler, tabeliã de Barra do Ribeiro.

CNB/RS PROMOVE QUATRO EDIÇÕES DO CURSO INTENSIVO “ATIVIDADE NOTARIAL NA PRÁTICA”

Treinamento reuniu mais de 150 participantes de diversas regiões do Estado



Primeira turma do Curso Intensivo – Atividade Notarial na Prática, que reuniu 80 pessoas em Porto Alegre

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) promoveu, no último trimestre, quatro edições do Curso Intensivo “Atividade Notarial na Prática”. A primeira edição do treinamento foi apresentada em Porto Alegre, em seguida na cidade de Passo Fundo. A terceira edição ocorreu na cidade de Igrejinha, na região da Serra e por último foi a vez de Santa Maria, na Região Central do Estado. As aulas foram ministradas pelos professores Karin Regina Rick Rosa e Luiz Carlos Weizenmann, assessores jurídicos da entidade e especialistas em Direito Notarial e Registral.

Nos dias 23 e 24 de março, o Hotel Everest, no Centro Histórico de Porto Alegre, recebeu a primeira edição do curso, onde 80 participantes assistiram às aulas que decorreram entre assuntos do cotidiano dos cartórios, como o atendimento ao cliente e a apresentação da unidade, avançando a atividades mais específicas da prática notarial, como a confecção das atas notariais e seus modelos, como a de usucapião extrajudicial.

Nos dias 20 e 21 de abril, o Curso Intensivo foi realizado na cidade de Passo Fundo. O encontro teve lugar no Hotel Villa Vergueiro, seguindo a mesma proposta da primeira edição. Estiveram presentes associados e funcionários de tabelionato de notas e protestos de diversas cidades da região do Alto Uruguai, como Erechim, Getúlio Vargas, Tapejara e Sananduva.

“O CNB/RS acredita que este tipo de capacitação dá mais segurança aos atos praticados nos tabelionatos, fazendo com que o serviço prestado à comunidade seja cada vez melhor. Fico muito satisfeito em ver o engajamento dos titulares no melhoramento da nossa prestação de serviços”

Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS



Danilo Alceu Kunzler e Marcos Cunha Lima, presidente e tesoureiro do CNB/RS prestigiam aulas dos assessores jurídicos da entidade



Já a terceira edição foi realizada na cidade de Igrejinha, entre os dias 25 e 26 de maio, no Hotel Ecoland. Esta edição contou com a participação de associados e funcionários de tabelionato de notas e protestos de diversas cidades da região da Serra, como Gramado, Três Coroas e Campo Bom, assim como de outros Estados do Brasil, como Aparecida de Goiânia, Goiás, além de funcionários de Registros de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais.

O presidente do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler, reafirmou o compromisso da entidade com o plano de ação para o ano de 2018. Segundo o notário, os cursos intensivos fazem parte do plano e são uma forma de dar apoio e atenção àqueles que estão no balcão de atendimento. "Estas pessoas precisam ser amparadas pelo Colégio, pois são elas que estão ali, tratando diretamente com o público. O CNB/RS acredita que este tipo de capacitação dá mais segurança aos atos praticados nos tabelionatos, fazendo com que o serviço prestado à comunidade seja cada vez melhor. Fico muito satisfeito em ver o engajamento dos titulares no melhoramento da nossa prestação de serviços", finalizou o presidente.

"Podemos ver que este tipo de conteúdo é mesmo crucial para o dia a dia dos notários. A participação deles foi muito produtiva"

Karin Regina Rick Rosa,
assessora jurídica do CNB/RS



Letiane Carvalho, Caroline Mazzutti, Fernanda Schmal Rosa e Cristiane Carvalho vieram de Gravataí e participaram do curso intensivo pela primeira vez

Para o tesoureiro do CNB/RS e tabelião em Caxias do Sul Marcos Cunha Lima, a preocupação da entidade em prestar assistência aos associados, orientando os notários do Rio Grande do Sul em manter o melhor atendimento possível à população é uma constância entre as últimas diretorias da entidade. "Essa é uma constância entre todas as diretorias do Colégio. Estamos sempre ouvindo nossos associados durante as visitas que fazemos, então nos preocupamos em atender as demandas de novos cursos e formações para a classe", complementou o tabelião.



Atividade em Igrejinha reuniu 26 participantes do Rio Grande do Sul e de Goiás

"O Colégio Notarial me fez sentir muito amparado desde o início. Quando tenho dúvidas ligo, e sou prontamente atendido. Isso dá uma segurança enorme para quem está começando. Me associei ao Colégio logo de cara, e pretendo continuar vindo em todos os cursos e congressos oferecidos."

Vinicius Maciel Stedel,
tabelião em Alto Alegre

Para Karin Regina Rick Rosa, o interesse dos titulares em enviarem seus funcionários às edições que aconteceram entre os meses de março e junho é um reflexo da preocupação dos tabeliães gaúchos em prestar um serviço qualificado à sociedade. "Podemos ver que este tipo de conteúdo é mesmo crucial para o dia a dia dos notários. A participação deles foi muito produtiva", comentou a professora.

Segundo o professor Luiz Carlos Weizenmann, os cursos intensivos são ótimos por concentrarem grande parte da atividade prática em pouco tempo, tornando as aulas dinâmicas e muito proveitosas. "Sempre defendi que esse tipo de curso acontecesse, pois sei que no dia a dia faz falta um conhecimento mais amplo sobre os atos notariais. Os titulares e funcionários que estão há mais tempo nas serventias aproveitaram para renovar os conhecimentos, e aqueles que estão entrando agora tiveram no curso a oportunidade de sanar suas dúvidas", comentou o advogado.

As funcionárias do Cartório Ipiranga, de Gravataí, Letiane Carvalho, Caroline Mazzutti, Fernanda Schmal Rosa e Cristiane Carvalho participaram do curso intensivo pela primeira vez. "Gostamos muito! E queremos voltar a participar sempre que pudermos. Tudo que foi apresentado aqui é muito útil para o nosso dia a dia, tirando as dúvidas que temos que foram esclarecidas de forma muito dinâmica pelos professores", comentou Caroline, que trabalha há 15 anos no cartório e participou da edição de Porto Alegre.



Genea Martins e Francisco Iramar, escriventes do 1º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, vieram de longe para a edição de Igrejinha



O tabelião Vinicius Maciel Stedele assumiu o Tabelionato de Alto Alegre em fevereiro de 2018, associando-se prontamente ao CNB/RS

Titular do Tabelionato de Notas de Ronda Alta há 39 anos, Iria Mendes fez questão de estar presente no treinamento na Capital. "Mesmo eu, que já estou há quase 40 anos trabalhando em cartório, ainda preciso de conhecimento. Estes cursos são maravilhosos, e na última visita do CNB/RS lá no nosso cartório, nós pedimos mais cursos. Eles atenderam, e aqui estamos".

Para Vinicius Maciel Stedele, recém aprovado no concurso público, o treinamento não poderia ter vindo em melhor hora, pois sua posse foi consolidada no dia 1 de fevereiro de 2018, sem antes ter tido experiência profissional em cartórios. "Nós sabemos muito sobre atas notariais e registros, porque estudamos para um concurso extremamente complexo. Mas quando assumimos, a prática pode ser bem diferente da teoria. O Colégio Notarial me fez sentir muito amparado desde o início. Quando tenho dúvidas ligo, e sou prontamente atendido. Isso dá uma segurança enorme para quem está começando. Me associei ao Colégio logo de cara, e pretendo continuar vindo em todos os cursos e congressos oferecidos".

Genea Martins e Francisco Iramar, escriventes do 1º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia vieram de longe para a edição de Igrejinha, e se disseram extremamente satisfeitos com os aprendizados do curso. "Tem pouca atividade da área notarial e registral no nosso Estado, por isso acabamos participando em outros lugares do Brasil. Temos uma oficial que nos apoia e incentiva, isso torna o nosso trabalho mais profissional", completou Genea. "Cheguei cheio de dúvidas, trouxe elas escritas para não esquecer, e consegui sair daqui com tudo resolvido", completou Francisco.

A cidade de Santa Maria foi a última a receber o curso, que ocorreu nos dias 22 e 23 de junho, no Hotel Business Center Beira Rio – Restinga Seca. Ao final de cada edição, livros que abordam temas sobre a área notarial e registral, assim como assuntos jurídicos em geral, foram sorteados entre os participantes.

CARTÓRIOS DE NOTAS LANÇAM SERVIÇO DE ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PELA INTERNET

Por meio do Portal Escritura Simples, cidadão poderá realizar todas as etapas da contratação imobiliária via web. Sistema foi disponibilizado no RS no dia 1º de julho.



Realizar uma compra e venda de imóveis em Cartório de Notas ficou muito mais simples e eletrônica a partir deste mês de junho. Isso porque entrou no ar o portal Escritura Simples, que permite ao cidadão realizar sua escritura pública pelo computador ou telefone, preenchendo os dados básicos do imóvel, dos compradores e dos vendedores. O serviço entrou em operação imediata nas capitais de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. No Rio Grande do Sul e demais cidades brasileiras está operando desde 1º de julho.

A iniciativa é uma ação do Colégio Notarial do Brasil (CNB), entidade representativa de todos os Tabelionatos de Notas brasileiros. A tecnologia é baseada em ambiente web, rodando em plataforma Microsoft, possibilitando a redução de etapas, tempo e custo na contratação imobiliária. Somente em 2017 foram realizadas mais de 1,5 milhões de escrituras de compra e venda de imóveis em Tabelionatos de Notas dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

O Escritura Simples é executado totalmente via internet. Após o preenchimento dos dados, o usuário recebe um número de identificação da solicitação para acompanhar todo o procedimento pela interface do portal. Posteriormente, o tabelião entra em contato para as orientações necessárias e sequência dos procedimentos até a lavratura da escritura, que será impressa. Somente neste momento, o usuário

deve ir ao tabelionato, ou solicitar que este vá ao seu encontro, para as assinaturas. Todas as certidões e emissões de guias de pagamento serão providenciadas pelo tabelião, facilitando todo o procedimento para o usuário.

"O Escritura Simples permitirá ao cidadão realizar todo o processo de compra e venda de imóveis de forma eletrônica, reduzindo etapas, deslocamentos, tempo e dinheiro, tornando assim a aquisição de imóveis um procedimento mais simples, mas com a mesma segurança jurídica que permanece sendo proporcionada pelos Tabelionatos de Notas brasileiros", diz Paulo Roberto Gaiger Ferreira, presidente do CNB.

Com a expansão para as demais cidades brasileiras, o próximo passo do projeto é consolidar o uso da plataforma pelo mercado imobiliário efetuando melhorias contínuas do sistema para a melhor experiência dos cidadãos e do setor da construção civil. O objetivo é integrar, até o final do ano, os 8,5 mil tabelionatos de notas presentes em 4.869 cidades do Brasil.

O projeto integra o Programa Bem Mais Simples do Governo Federal e permitirá que o Brasil melhore sua posição no relatório Doing Business, do Banco Mundial. Com a melhoria dos indicadores, espera-se atrair mais investimentos e ter um ambiente de negócios saudável e transparente no País.

CNB/CF DIVULGA RECOMENDAÇÃO Nº 1/2018 SOBRE CNH DIGITAL

Procedimento de aceitação da cnh digital para a lavratura de atos e autenticação de assinaturas



Recomendação CNB 1/2018 - CNH Digital

O Colégio Notarial do Brasil, para orientação e padronização dos atos, recomenda aos tabeliães brasileiros a seguinte orientação para a recepção e aceitação da nova CNH Digital nos serviços notariais.

PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DA
CNH DIGITAL PARA A LAVRATURA DE ATOS
E AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS

1. Inicia-se com um cadastro no site do Denatran. Acesse e faça o seu cadastro, ativando a função CNH Digital <https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/login?validacao=1>
2. A seguir, o usuário acessa o app CNH Digital nas lojas disponíveis (Apple e Google Play, dentre outras).
3. Abrindo o app, digita a senha PIN de quatro dígitos previamente cadastrada no site do Denatran.
 3. Fica disponível:
 3. Frente – Verso – E o QR Code

4. Para obter a cópia da CNH ao tabelionato, permitindo a realização do ato notarial, seja uma cópia autenticada, seja a abertura de ficha, o escrevente deve proceder conforme o sistema operacional do celular:
 - IOS - clicar em "Mais", na parte inferior
 - ANDROID - clicar sobre a opção de menu, localizado no canto superior esquerdo

5. Abre uma nova tela, onde há a opção "Exportar", que deve ser escolhida.
 - VERSÃO IOS
 - No caso de celulares com IOS, há duas opções: PDF ou Assinado Digitalmente. Escolha PDF
 - VERSÃO ANDROID
 - No caso de celulares Android, deve-se apenas clicar em EXPORTAR que já serão enviados tanto o arquivo PDF quanto o no formato P7S.

6. O usuário clica em EXPORTAR.
7. Digita novamente a senha PIN, de quatro dígitos, pré-cadastrada.



8. Em seguida, o usuário escolhe o meio de envio. Há diversas opções, como por exemplo, email, Messenger, WhatsApp, Google Drive. Escolha a sua preferência para receber o arquivo. Se for um email, escolha o seu email, abra a tela de remessa, com a CNH digital em anexo, e remeta-o.

9. Recepcionado o documento, archive-o em sua pasta específica. Sugestão de nome para o arquivo: CNHd.000.000.000-00 (CPF)

10. Este procedimento todo pode ser feito pelo próprio cliente, remetendo a sua CNH Digital para o tabelionato.

11. Ao receber o arquivo, seja o remetido por você ou pelo cliente, abra-o. O PDF conterá a imagem da CNH e ao lado um QR Code. Neste momento, o escrevente deve fazer a conferência do documento, usando o aplicativo Lince (obtenha-o também em sua loja virtual). É um leitor de QR Code. O escrevente deve apontar o seu celular para o QR Code do documento. O Lince, imediatamente, tira

uma foto do QR Code, apresentando, instantaneamente, o prontuário do titular da CNH existente no Denatran.

12. Com este prontuário, o escrevente deve verificar as informações constantes na imagem da CNH Digital, obtida por ele mesmo ou enviada pelo usuário. Confira a foto e os demais dados.

13. Se estiverem conforme, o escrevente deverá arquivar a CNH Digital. Sugerimos o arquivamento exclusivamente eletrônico, mas ele também poderá ser feito por impressão e arquivamento da forma tradicional, em papel. Sugerimos que em ambos os casos, o escrevente ateste que fez a confirmação, indicando data e hora.

14. Setor de autenticações: O escrevente faz a verificação de legitimidade dos dados lendo o QR code por meio do aplicativo Lince e o upload do arquivo no sistema utilizado pelo tabelião ou grava em pasta própria, juntamente com a digitalização da ficha. Imprime o documento e o autentica em papel. Sugerimos o seguinte texto:

Autentico esta cópia em papel da CNH digital que está conforme ao documento verificado por acesso ao aplicativo indicado pelo Denatran às .. horas e .. minutos. Dou fé. Local e data.

Em estados onde haja normatização especial, esta deve ser respeitada.

15. Uso para outros atos: escrituras e procurações: O usuário envia a mensagem com o arquivo PDF para o e-mail do escrevente responsável pela identificação que, ao receber, faz a verificação de legitimidade dos dados lendo o QR code por meio do aplicativo Lince. Após grava o arquivo na pasta específica.

16. Ao entregar a ficha de assinatura no setor de autenticação, o escrevente informa que o documento de identidade está na pasta específica. Se o tabelião não mantiver uma pasta comum para os documentos, o escrevente pode remeter a cópia do documento ao setor de autenticações por e-mail. Neste caso, o responsável do setor arquiva o documento como previsto em 13. Se o tabelião trabalhar com sistemas de back-office, deve prosseguir com o upload do arquivo no sistema, juntamente com a digitalização da ficha.

Se houver dúvida, contate duvidastec@notariado.org.br.

Brasília, 28 de maio de 2018
Colégio Notarial do Brasil

CNB/RS E COLÉGIO REGISTRAL FIRMAM CONVÊNIO PARA REORGANIZAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO DE POA

Iniciativa vai possibilitar a atualização do inventário imobiliário do município, que está estimado em cerca de 11 mil matrículas



A cerimônia de assinatura do convênio foi realizada no Palácio da Justiça do Estado

Uma parceria entre o Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), o Colégio Registral do Rio Grande do Sul, o Poder Judiciário gaúcho e a Prefeitura de Porto Alegre vai possibilitar a atualização do inventário imobiliário da capital. Com a iniciativa, a capital gaúcha se torna a primeira cidade do País a firmar convênio para a reorganização do seu acervo patrimonial imobiliário.

A assinatura do convênio aconteceu no dia 27 de abril, no Palácio da Justiça, durante solenidade presidida pela corregedora-geral da Justiça do Estado, desembargadora Denise Oliveira Cezar, e vai possibilitar a atualização do inventário imobiliário do município, que está estimado em cerca de 11 mil matrículas, permitindo também identificar a destinação dada a cada uma das propriedades em poder do município. O convênio tem duração de um ano e pode ser prorrogado.

Para a magistrada, a única forma de administrar bem o patrimônio público é tendo total conhecimento dos bens. "Este convênio é de extrema importância, pois garante a segurança no levantamento de dados. Temos muito a agradecer ao empenho das entidades envolvidas. Hoje, o Poder Judiciário é um coadjuvante nesta solenidade. O grande trabalho que culminou neste termo foi o da Prefei-

tura de Porto Alegre, do CNB/RS e do Colégio Registral do Rio Grande do Sul", disse.

Para o presidente do Colégio Registral do RS, João Pedro Lamana Paiva, esta é uma iniciativa pioneira e que agora permitirá que Estado e município possuam um levantamento seguro sobre seus ativos imobiliários. "Há 10 anos firmamos o primeiro compromisso com o Poder Público municipal e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Os notários e registradores gaúchos reforçam este compromisso. Nossa vantagem é a nossa capilaridade, pois enquanto há 497 municípios no Estado, nós atuamos em

"O Poder Judiciário é um coadjuvante nesta solenidade. O grande trabalho que culminou neste termo foi o da Prefeitura de Porto Alegre, do CNB/RS e do Colégio Registral do Rio Grande do Sul."

Denise Oliveira Cezar,
desembargadora corregedora-geral da Justiça

"Nosso maior intuito é colaborar com o Poder Público, pois assim quem mais ganha é a sociedade"

Danilo Alceu Kunzler,
presidente do CNB/RS



Nelson Markezan Jr. afirmou que o convênio trará responsabilidade aos proprietários dos imóveis irregulares

756 serventias. Com isso, o interior do Estado pode seguir o exemplo da capital gaúcha, ajudando na regularização fundiária", afirmou.

Segundo Lamana Paiva, a maior exigência dos notários e registradores foi na contrapartida do termo, pelo qual, de forma totalmente gratuita, o benefício vai para a população porto-alegrense. Dentre as contrapartidas estão o fornecimento, por meio do órgão administrativo competente, da certidão de quarteirão no prazo máximo de 10 dias, mediante pedido online do interessado, por meio do site da Prefeitura de Porto Alegre; a promoção da reestruturação da Secretaria Municipal de Obras, visando proporcionar um melhor atendimento ao público e fornecimento, em prazo razoável, da aprovação de obras e projetos apresentados; o fornecimento, no prazo máximo de 30 dias, das certidões de construção ou "habite-se", das certidões de demolição e das certidões de unificação/cisão de imóveis localizados no município; e a constatação, nas certidões de construção ou "habite-se" expedidas, do valor da construção erigida sobre o imóvel.

O presidente do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler, acrescentou que a assinatura do termo reafirma o compromisso



Para o presidente do CNB/RS, o convênio reafirma o compromisso dos notários e registradores com a cidade

dos notários e registradores do Estado em ajudar a organizar o cadastro de patrimônio do município. "Nosso maior intuito é colaborar com o Poder Público, pois assim quem mais ganha é a sociedade", finalizou.

Já o prefeito de Porto Alegre, Nelson Markezan Jr., concluiu que "este convênio é muito satisfatório, pois traz os responsáveis, as metas, as obrigações e os prazos a serem seguidos pelos imóveis irregulares".

O convênio foi assinado pela corregedora Denise Oliveira Cezar, pelo prefeito de Porto Alegre, Nelson Markezan Jr., pelo presidente do CNB/RS, Danilo Alceu Kunzler, pelo presidente do Colégio Registral do RS, João Pedro Lamana Paiva, e demais registradores e tabeliães de Porto Alegre.

COMO FUNCIONARÁ

Ficará a cargo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado determinar aos seis serviços registrais imobiliários e aos 14 serviços notariais da comarca de Porto Alegre, mediante ofício, a adoção das providências para que sejam efetuadas pesquisas junto aos registros imobiliários e tabelionatos de notas, com a finalidade de apurar a eventual existência de registros de bens imóveis em nome do município de Porto Alegre, ou de seus órgãos administrativos.

Os registradores imobiliários deverão fazer buscas e fornecer, no prazo de seis meses, certidões das matrículas, transcrições e/ou inscrições de bens imóveis registrados em nome do município e de seus órgãos administrativos, com vistas à atualização do inventário do patrimônio municipal, entre outros. Já os tabeliães de notas deverão fazer buscas em seus arquivos e fornecer, também no prazo de seis meses, os traslados/certidões dos negócios realizados com o município, existentes em suas serventias.

Caberá à Prefeitura receber todas as certidões expedidas pelos registradores imobiliários e os traslados/certidões extraídos pelos notários da comarca de Porto Alegre, e remete-los à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a atualização dos bens imóveis do ente federativo e dos negócios jurídicos realizados sobre referido patrimônio.

EM ATO NA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, CNB/RS PARTICIPA DE ENTREGA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Solenidade entregou 180 títulos de propriedade de imóveis para moradores de loteamento na Zona Sul da Capital



Representando o CNB/RS, presidente do Sindinotars, Sérgio Ariel de Farias Raupp, participa de ato de entrega

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), participou da solenidade de entrega, realizada no dia 06 de junho, dos títulos de propriedade de imóveis para 108 moradores do Loteamento Stringhini localizado no bairro Hípica, na Zona Sul de Porto Alegre. O ato foi realizado no Salão Nobre do Paço Municipal, no centro da capital gaúcha.

O processo de regularização fundiária teve início em 2012, no loteamento com 9,76 hectares, que abriga aproximadamente 400 pessoas. Com a entrega das escrituras, os moradores terão acesso facilitado às demandas de políticas públicas, além de terem o registro dos terrenos onde moram regularizados, facilitando processos de cidadania, como

“Perceber a satisfação da população em receber a matrícula dos seus imóveis, ver que o trabalho que fazemos impacta no cotidiano de quem mais precisa é muito recompensador”

Sérgio Ariel de Farias Raupp,
presidente do Sindinotars

financiamentos e acesso legalizado à distribuição de água potável e luz elétrica. “Chegamos à concretização de um sonho. Passamos por um processo difícil, cheio de problemas no decorrer desses seis anos. Agora podemos finalmente dizer que o lugar onde vivemos nos pertence”, comentou José Luiz Declerque, líder comunitário do Beco do Stringhini.

Para Sérgio Ariel de Farias Raupp, presidente do Sindicato dos Notários do Rio Grande do Sul (Sindinotars) que representou o CNB/RS durante o ato de entrega, ver pessoalmente o impacto do trabalho do notário na vida da população é muito gratificante. “É muito bom presenciar um ato como esse. Perceber a satisfação da população em receber a matrícula dos seus imóveis, ver que o trabalho que fazemos impacta no cotidiano de quem mais precisa é muito recompensador”.

A entrega foi realizada pelo prefeito de Porto Alegre, Nelson Marchezan Júnior, e participaram do ato, além do presidente do Sindinotars, o presidente do Sindicato dos Registradores do Rio Grande do Sul (Sindiregis), Carlos Fernando Reis, a procuradora-chefe da Procuradoria de Assistência e Regularização Fundiária (Parf), da Procuradoria-Geral do Município (PGM), Simone Somensi, entre outros convidados da prefeitura de Porto Alegre.

CGJ/RS PUBLICA PROVIMENTO 20/2018 SOBRE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA



Publicado no dia 29 de maio de 2018, o texto uniformiza os procedimentos no Registro de Imóveis quanto à retificação administrativa de área do Estado do Rio Grande do Sul, em razão das diversas interpretações surgidas em relação ao assunto.

Além disso, cria a seção XVII no capítulo IX da Consolidação Normativa Notarial e Registral com a denominação "da retificação administrativa de área, na consolidação normativa notarial e registral", incluindo os arts.444-b a 444-g. Republicado em função de erro material.

Veja a íntegra no site do CNB/RS: www.cnbrs.org.br

CGJ/RS PUBLICA OFÍCIO SOBRE NÃO OBRIGATORIEDADE DE RESIDÊNCIA



Parecer publicado nº 633/2018 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul dispõe sobre a não obrigatoriedade de residência de titulares de serviços notariais e de registro na comarca onde atuam.

O texto define que, uma vez que notários e registradores cumpram a legislação, atendendo com eficiência e presteza os horários de funcionamento da serventia, não estão obrigados a residirem na comarca da serventia.

Veja a íntegra no site do CNB/RS: www.cnbrs.org.br

CORREGEDORIA NACIONAL PUBLICA PROVIMENTO SOBRE TELETRABALHO



Publicado no dia 12 de junho, o Provimento 69/2018 dispõe sobre o teletrabalho no âmbito dos serviços notariais e de registro do Brasil para prepostos e colaboradores quando autorizados por titulares ou interino, podendo executar suas tarefas fora das dependências da serventia extrajudicial, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos. A adoção do teletrabalho é facultativa aos escreventes, prepostos e colaboradores do serviço notarial e de registro e vedada aos titulares delegatários, bem como aos interinos e interventores nomeados para responder pelo serviço notarial e de registro.

Veja a íntegra no site do CNB/RS: www.cnbrs.org.br

CORREGEDORIA NACIONAL PUBLICA PROVIMENTO SOBRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO



Publicado no dia 26 de março, o Provimento 67/2018 dispõe sobre os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro do Brasil, que serão facultativos e deverão observar os requisitos previstos no provimento, sem prejuízo do disposto na Lei nº 13.140/2015.

Os serviços notariais e de registro autorizados para os procedimentos de conciliação e de mediação terão o nome listado nos sites das corregedorias estaduais e do Distrito Federal e Territórios, nos quais também estarão indicados os nomes dos conciliadores e mediadores, de livre escolha das partes.

O texto ainda prevê que os serviços notariais e de registro poderão solicitar autorização específica para que o serviço seja prestado, sob supervisão do delegatário, por no máximo cinco escreventes habilitados.

Veja a íntegra no site do CNB/RS: www.cnbrs.org.br

REPRESENTANTES DA CLASSE NOTARIAL E REGISTRAL REÚNEM-SE COM AUTORIDADES DO ESTADO PARA DEBATER RESOLUÇÃO 80/2009 DO CNJ

Em audiências com a Corregedoria Geral da Justiça e a Casa Civil do Estado, presidentes das entidades discutem soluções para o tema



Representantes do Fórum de Presidentes debatem Resolução 80/2009 do CNJ em reunião com a corregedora-geral do Estado

Durante o primeiro semestre de 2018, os representantes da classe notarial e registral do Rio Grande do Sul promoveram reuniões com o intuito de debater a Resolução 80 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata dos provimentos e vacâncias das serventias extrajudiciais no País.

No dia 19 de abril, os integrantes do Fórum de Presidentes, que representa os profissionais das classes registras e notariais do Rio Grande do Sul, participaram de uma reunião com a corregedora-geral da Justiça do Estado, desembargadora Denise Oliveira Cezar, na sede do Palácio da Justiça, em Porto Alegre.

Na ocasião, a corregedora colocou-se à disposição das entidades e alegou que o Tribunal de Justiça vem buscando tecer uma parceria com os notários e registradores do

Estado por meio de suas instituições representativas. Para o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), Danilo Alceu Kunzler, o encontro serviu para mostrar uma receptividade da Corregedoria frente aos interesses da classe.

Já no dia 8 de maio, uma reunião com notários e registradores afetados pela Resolução 80/2009 do CNJ reuniu cerca de 50 participantes na Casa do Registrador Gaúcho, em Porto Alegre. Ainda em maio, os membros do Fórum de Presidentes realizaram, no dia 22, uma reunião mensal para debater a continuação das providências quanto à Resolução. Na ocasião, o Fórum recebeu a assessoria jurídica do escritório Lamachia Advogados, representada pelo advogado Leonardo Lamachia.

Já no dia 23 de maio, em audiência no TJ/RS, os representantes do Fórum de Presidentes realizaram uma audiência com o presidente do Tribunal, desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, para tratar os efeitos da Resolução.

Dando continuidade às providências relativas ao tema, os representantes dos serviços notariais e registras do Rio Grande do Sul participaram, no dia 13 de junho, de reunião com o secretário-chefe da Casa Civil do Estado, Cleber Benvegnú, para efetuar a entrega de uma petição que propõe soluções para o tema.

O documento, assinado pelos 58 notários e registradores afetados pela decisão foi entregue em nome das associações de classe do Estado, contendo todas as ações que estão sendo tomadas pelas entidades com relação ao expediente.



Em reunião com o secretário-chefe da Casa Civil do Estado, presidentes das entidades discutem a Resolução 80/2009 do CNJ

ANOREG/RS DIVULGA NOTA PÚBLICA EM APOIO AOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES AFETADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 80/2009 DO CNJ

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), representando as entidades de classe notariais e registras gaúchas (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul – Arpen/RS, Associação dos Registradores e Notários do Alto Uruguai e Missões – ARN, Colégio Notarial do Brasil – Seção RS, Colégio Registral do RS, Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul – IEPRO, Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul – IEPRO, Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul – IRIRGS, Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul – IRTDPJ/RS, Sindicato dos Registradores Públicos do RS – SINDIREGIS, Sindicato dos Serviços Notariais e Registras do RS – SINDINOTARS), no cumprimento de suas missões institucionais e visando esclarecer a sociedade sobre o Edital nº 23/2018, publicado pela Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, que informa datas de vacância de serventias notariais e registras, pondera o que segue:

1. A publicação da lista de vacâncias deu-se em cumprimento ao art. 1º da Resolução nº 80/2009 e à decisão proferida no PCA nº 0009824/17.2017.2.00.0000, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

2. O dispositivo normativo e a referida decisão do CNJ estão, no entendimento dos signatários, absolutamente equivocados. É fato que os delegatários por elas afetados prestaram concurso público para atuarem como titulares dos serviços de que são responsáveis, observando fielmente os editais publicados pelo Tribunal de Justiça do Estado e as regras existentes à época, o que produziu concursos homologados há décadas;

3. A Lei nº 13.489/2017, que incluiu o parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.935/94, em vigor e não contestada, preserva as remoções reguladas por legislação estadual e homologadas pelo respectivo Tribunal de Justiça do Estado;

4. Portanto, nenhuma das vacâncias constantes do Edital referem-se a atos irregulares decorrentes das atividades desempenhadas diuturnamente com zelo, esmero e dedicação, mas única e exclusivamente em decorrência de interpretação restritiva do CNJ, afetando a vida de quem confiou, observou e respeitou as regras vigentes;

5. O prejuízo, a toda evidência, não é apenas dos notários e registradores afetados pelo Edital nº 23/18-CGJ, mas da sociedade que conhece e confia no trabalho destes dedicados profissionais do Direito, e, principalmente, do Estado do Rio Grande do Sul, que poderá vir a ser compelido a pagar indenizações.

6. A Anoreg/RS reitera que os 55 notários e registradores atingidos não praticaram nenhum ato desabonatório na condução das delegações alcançadas regularmente. Sempre agiram e continuam agindo com dignidade e probidade, tendo sido surpreendidos pela quebra de confiança em um concurso público gerido em toda a sua amplitude por autoridade competente, portando os atributos da legitimidade e legalidade do ato administrativo.

Porto Alegre – RS, 10 de maio de 2018.

Associação dos Notários e Registradores
do Estado do Rio Grande do Sul – Anoreg/RS

Etiquetas da JS Gráfica: Praticidade, Eficiência e Segurança

- Personalização exclusiva para cada cartório
- cortes de segurança
- holografia de segurança exclusiva
- numeração
- impressão UV
- alto TAK

para impressora
matricial e
trastérmica/ribbon



GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



Tudo sobre Cartórios em um único Portal

ACESSE WWW.CARTORIOGAUCHO.COM.BR

Serviços online | Localização de Cartórios | Informações Relevantes
Perguntas Frequentes | Todos os atos notariais e registrais | Ouvidoria ao cidadão

